Declara de utilidade pública a Sociedade de Amigos da Vila União e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública a Sociedade de Amigos da Vila União, entidade sem fins lucrativos com sede na Rua ARNO 33, QI-27, Al. 25, Lote 02, Município de Palmas-TO.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 23 dias do mês de novembro de 1993.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS Prefeito Municipal